



**Câmara Municipal de Rio Bananal  
Estado do Espírito Santo**

---

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

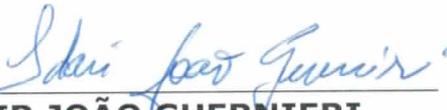
Trata-se de **Projeto de Lei nº. 1564/2017**, de autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rio Bananal, Sr. Felismino Ardizzon, que: **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMNTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

A referida matéria em questão tramitou segundo as exigências regimentais e veio a esta comissão para exame e parecer.

**VOTO DO RELATOR**

Após analisar a referida propositura em questão, ficou-me transparente que a proposta legislativa tramitou segundo as exigências legais. Ademais, o projeto de lei está redigido de forma clara, atendendo aos requisitos lógicos e gramaticais, e possui respaldo jurídico. Estando o mesmo apto a ser apreciado em Plenário quanto a sua conveniência.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**IDAIR JOÃO GUERNIERI**

Membro/Relator

**VOTO DA COMISSÃO:**

A Comissão de Justiça e Redação, reunida com todos os seus membros abaixo-assinados, acolhem o voto do relator, sugerindo ao Plenário que vote pela APROVAÇÃO do presente projeto.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JORDAN LAZARO**

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**ADEMIR ALVES LAURETE**

Membro